DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº1227/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FERIADO QUE COMEMORA A REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que nos dias 09 de julho, exclusivamente no Estado de São Paulo, comemora-se desde o ano de 1997, a Revolução Constitucionalista de 1932, também conhecida como Revolução de 1932 ou Guerra Paulista, a qual foi o movimento armado ocorrido nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, entre julho e outubro de 1932, que tinha por objetivo derrubar o governo provisório de Getúlio Vargas.

Considerando que, o Município de Fernão, estando intrínseco ao Estado de São Paulo, tem aderido ao feriado em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do feriado Estadual em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 08 e 09 de julho de 2019.

Art. 2º - Em relação aos serviços inerentes à coleta de resíduos sólidos domiciliares, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá organizar-se para esse mister.

Art. 3º - No tocante aos serviços de vigilância patrimonial pública e plantonistas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, não haverá quaisquer espécie de cessação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de julho de 2019.

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

DECRETO Nº 1228 , DE 03 DE JULHO DE 2019 - LEI N.923

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

02 6201 ATENÇÃO BÁSICA

77 10.301.0011.0232.0000 ATENÇÃO BÁSICA
3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0
05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 6201 ATENÇÃO BÁSICA

75 10.301.0011.0232.0000 ATENÇÃO BÁSICA
-3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
00100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

Anulação (-) -3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2017, para comparecer no período de 10 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, a fim de assumir e/ou desistir do mencionado processo. Em caso do não comparecimento da candidata aprovada, na data fixada, implicará na desistência da função.

NOME DOS CANDIDATOS	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	DENTISTA	2º Lugar

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de julho de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA